



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



PORTARIA Nº 17/2025

Declara a estabilidade do servidor Mateus Paulo da Silva no cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do artigo 119 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alto;

Considerando que o art. 41 da Constituição Federal prevê que o servidor público nomeado para cargo efetivo adquiere estabilidade após (03) três anos de efetivo exercício, mediante aprovação em avaliação especial de desempenho;

Considerando que o servidor Mateus Paulo da Silva foi nomeado em 20/06/2022 no cargo efetivo de procurador Jurídico da Câmara Municipal, entrando em exercício na mesma data, em virtude de aprovação em concurso público, tendo completado o período de 3 (três) anos de efetivo exercício neste cargo em 20/06/2025;

Considerando que o referido servidor foi aprovado na avaliação especial de desempenho a que foi submetido através de comissão instituída para esta finalidade, realizada conforme as prescrições da Resolução da Câmara Municipal nº 12/2001, tendo obtido pontuação média de 3,78 nos quesitos avaliados, numa escala de 4 pontos, ultrapassando assim a média mínima exigida de 3 pontos para aprovação;

Considerando que a Resolução nº 12/2001 também prevê a concessão de progressão salarial, no importe de 5% do vencimento inicial do cargo, a cada período de três anos de exercício, ao servidor que seja aprovado na avaliação de desempenho, e, ao mesmo tempo, que tenha se mantido em efetivo exercício e não tenha sofrido nenhuma penalidade no período avaliado;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE do servidor MATEUS PAULO DA SILVA, no cargo efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir de 20 de junho de 2025, em vista de sua aprovação em processo de avaliação especial de desempenho promovida por comissão instituída para essa finalidade.

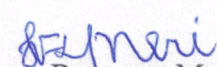
Art. 2º Conceder progressão salarial ao servidor referido no artigo 1º, para a classe B da Tabela Escalonada de Vencimentos da Câmara Municipal, com o acréscimo de valor equivalente ao percentual de 5% sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, nos termos da Resolução nº 12/2001.

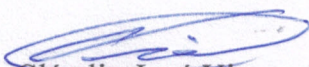
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/06/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 09 de julho de 2025.


Wilson Arantes de Oliveira
Presidente


Janette Fátima Russano Mancilha Neri
Vice-Presidenta


Cláudio José Viana
Secretário